

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL – PARANÁ**  
**SECRETARIA DO FÓRUM**

**/// P O R T A R I A Nº 02/2018 ///**

A Excelentíssima Senhora Doutora **MARIA ÂNGELA CAROBREZ FRANZINI** – Juíza de Direito desta comarca de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** a Lei nº 1.408, de 09.08.1951, onde estabeleceu fechamento do Fórum e suas dependências, no dia 26 (*vinte e seis*) de janeiro de 2018, haja vista a comemoração da instalação da Comarca;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** - o fechamento do Fórum local, com suspensão do expediente forense na referida data.

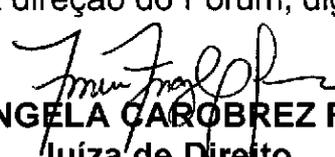
Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Encaminhe-se cópia da mesma ao D. Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. Eu, .....(SILVANA LOPES RODRIGUES BOFINGER) –secretária da direção do Fórum, digitei e subscrevi.-----

  
**MARIA ÂNGELA CAROBREZ FRANZINI**  
Juíza de Direito